

Identidade Legal

agosto de 2014



Ministério Público
do Distrito Federal
e Territórios

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO

VICE-PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ZENAIDE SOUTO MARTINS

CORREGEDORIA-GERAL

BÊNIS SILVA QUEIROZ BASTOS

CHEFIA DE GABINETE

THAÍS FREIRE DA COSTA FLORES

WAGNER DE CASTRO ARAÚJO

DIRETORIA-GERAL

LIBANIO ALVES RODRIGUES

ASSESSORIA DE POLÍTICAS INSTITUCIONAIS

ANA LUIZA LÔBO LEÃO OSORIO

DERMEVAL FARIAS GOMES FILHO



**Secretaria de
Planejamento**

ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA FILIAÇÃO

Leonora Brandão Mascarenhas Passos Pinheiro

Renata de Salles Moreira Borges

Arlene Carvalho de Souza da Silva

Renata Lemos Mascarenhas Romariz

Maria Simone Magalhães Coelho

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Delson Rodrigues Damasceno Junior

Éder Machado da Silva

Fábio Gama Alcuri

Vanessa Neves Dias

SUMÁRIO

| | | |
|------|---|----|
| 1. | INTRODUÇÃO | 3 |
| 2. | PROJETO | 6 |
| 2.1. | NOME DO PROJETO | 6 |
| 2.2. | CRONOGRAMA DAS FASES DO PROJETO | 6 |
| 2.3. | OBJETIVO E INDICADOR ESTRATÉGICO RELACIONADOS | 6 |
| 2.4. | EQUIPE DO PROJETO | 6 |
| 2.5. | MOTIVAÇÃO | 7 |
| 2.6. | OBJETIVO DO PROJETO | 7 |
| 2.7. | FASES E ENTREGAS | 7 |
| 2.8. | BREVE DESCRIÇÃO DO PROJETO | 7 |
| 2.9. | FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO DO PROJETO | 8 |
| 3. | OBJETIVOS ESPECÍFICOS E RESULTADOS ESPERADOS | 9 |
| 4. | CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO | 13 |
| 5. | ANÁLISE DE CENÁRIO DO PROJETO | 14 |
| 6. | RISCOS | 14 |
| 7. | PLANO DE ACOMPANHAMENTO DO PROJETO | 15 |
| 8. | SUGESTÃO DE CRONOGRAMA PARA O CONTROLE DO PROJETO ... | 19 |
| 9. | TERMO DE APROVAÇÃO DO PROJETO | 20 |

1. INTRODUÇÃO

Desde a promulgação da Lei 8560/92, que regula, entre outras, a atribuição do Ministério Público em averiguar, instruir e ajuizar ações de investigação de paternidade a partir de informações enviadas pelos registradores civis, a Justiça do Distrito Federal tem-se sagrado pioneira no que diz respeito ao trâmite dos procedimentos administrativos de investigação preliminar de paternidade.

Tanto no âmbito do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT) quanto no do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) já existe uma rotina específica entre a Vara de Registros Públicos e a Promotoria de Defesa da Filiação (Profide), que torna mais ágeis os procedimentos instaurados nos Cartórios de Registros Civil do DF, quando a mãe da criança registrada sem a paternidade fornece declaração complementar em que constem os dados do suposto pai de seu filho (nome, endereço, profissão, entre outros).

No entanto, restava para nós, há alguns anos, a dificuldade em obter dados das crianças que haviam sido registradas sem o nome do pretense pai e cujas mães não declaravam os dados daquela pessoa em cartório, por não demonstrarem interesse ou por não possuírem elementos suficientes para a identificação e localização do genitor da criança.

Esta dificuldade foi apresentada ao Juízo da Vara de Registros Públicos, o qual recomendou imediatamente aos cartórios que, a partir de então, encaminhassem à Vara de Registros Públicos e ao MPDFT, não só as declarações em que constassem os dados do suposto pai, mas também todas aquelas em que as mães não declinassem o nome do genitor da criança na declaração complementar. No entanto, esta recomendação só passou a ser cumprida por todos os titulares dos Cartórios de Registro Civil do Distrito Federal no biênio 2008/2010.

A partir de então, a Profide passou a receber mensalmente os relatórios enviados pelos titulares dos Cartórios de Registro Civil, onde estes enumeravam todos os casos de registro de nascimento em que se constatava a ausência de paternidade. Pudemos, desta forma, traçar um panorama mais realista da incidência de registros de nascimento realizados sem o nome do pai, nos serviços registrais do Distrito Federal.

Como, muitas das vezes, o não fornecimento da declaração complementar (que indica os dados do suposto genitor) deriva não do desinteresse, mas da falta de dados suficientes por parte da mãe da criança (que nem sempre sabe o nome completo do pai de seu filho, ou seu endereço), estas mães saíam do cartório com a impressão de que dificilmente veriam seus filhos reconhecidos um dia.

De posse das informações enviadas pelos cartórios e tendo a Profide meios para, em muitos dos casos, proceder à localização das pessoas por meio de expedição de ofícios (TRE, Receita Federal, Órgãos Empregadores etc), temos realizado audiências públicas com as mães das crianças e, com informações fornecidas por elas, tem sido possível localizar uma grande parte dos pais apelidados “desertores”, mas que, muitas das vezes, só esperavam um “chamado da Justiça” para reconhecerem o filho que nem sempre sabiam que existia.

Os casos não resolvidos imediatamente, com o reconhecimento voluntário da paternidade, são transformados em Procedimentos Administrativos de Investigação Preliminar que poderão ser resolvidos ainda no âmbito administrativo (com a realização do exame de DNA) ou, em último caso, constituirão a base probatória para uma futura ação de investigação de paternidade a ser proposta pelo Ministério Público.

Pode-se concluir, desta forma, que as frentes de atendimento da Profide decorrem, de regra, dos procedimentos instaurados nos cartórios de Registro Civil quando do registro de nascimento (Lei 8560/92), dos atendimentos realizados diretamente na Promotoria (demanda das mães), do Programa Pai Legal nas escolas e nos últimos seis anos, das audiências públicas realizadas com base nos relatórios encaminhados pelos registradores civis.

Mas temos consciência de que estas frentes de atendimento não são suficientes a exaurir toda a demanda de menores não reconhecidos pelo pai, residentes no Distrito Federal. Por isso, com a ideia de expandir a origem das fontes de dados que reflitam o percentual de menores sem pai em um número que seja o mais próximo possível da realidade, a Profide pretende implantar, nos moldes do Programa Pai Legal e das Audiências Públicas de Cartórios, o projeto inicialmente denominado “Identidade Legal”. Tal projeto, como já mencionado, manterá a mesma sistemática adotada nos dois Programas já em funcionamento.

O diferencial é a fonte de dados. Neste caso, quem fornecerá os dados, mediante ofício, será a Secretaria de Segurança Pública do DF, que informará à Profide o número de menores identificados civilmente dentro de determinado período, em que não conste a paternidade estabelecida no documento de identidade. O alcance desta fonte de informação será bem maior, pois enquanto no Programa Pai Legal são atendidos apenas os estudantes de escolas públicas do DF, no projeto Identidade Legal serão informados os dados de todos os menores, indiscriminadamente.

Desta forma, ampliar-se-á a garantia do direito à paternidade a todos os menores do DF, facultando a eles e suas representantes legais a possibilidade de atender ao chamado do Ministério Público, com a finalidade de obter o reconhecimento espontâneo da paternidade ou fornecer dados para a instauração de procedimento administrativo de investigação preliminar de paternidade.

Para se ter uma ideia do quantitativo nestes atendimentos, oficiamos em março de 2014 à SSP-DF, solicitando os dados de menores civilmente identificados, nos meses de janeiro e fevereiro, sem nome paterno. O resultado foi impressionante: 1.027 menores nesta situação, apenas nos dois meses mencionados.

Mais uma vez, a possibilidade de implantação de um projeto desta magnitude será algo pioneiro no Brasil, pois, segundo pesquisas, não há em nenhuma unidade da federação algo parecido até o momento.

2. PROJETO

2.1. NOME DO PROJETO

Identidade Legal.

2.2. CRONOGRAMA DAS FASES DO PROJETO

Período de elaboração: maio a agosto/2014

Período de execução: junho a agosto/2014

Período de validação: agosto a dezembro/2014

2.3. OBJETIVOS E INDICADORES ESTRATÉGICOS RELACIONADOS

| Perspectiva | Objetivo Estratégico | Indicador |
|-----------------------------|---|---|
| Resultados para a sociedade | Direitos individuais indisponíveis protegidos | Ações de responsabilidade parental |
| | Crianças e adolescentes protegidos | Iniciativas em defesa da criança e do adolescente |

2.4. EQUIPE DO PROJETO

| | |
|-------------------------|--|
| Unidade Responsável: | Promotoria de Justiça de Defesa da Filiação |
| Gestoras do Projeto: | Unidades: 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Defesa da Filiação |
| | Leonora Brandão Mascarenhas Passos Pinheiro Renata de Salles Moreira Borges |
| Coordenador do Projeto: | Unidade: Profide |
| | Maria Simone Magalhães Coelho |
| Integrantes: | Arlene Carvalho de Souza da Silva |
| | Renata Lemos Mascarenhas Romariz |
| | Maria Simone Magalhães Coelho |

2.5. MOTIVAÇÃO

Necessidade de alcançar as crianças não beneficiadas pela Lei Nº 8.560/92, que regula a investigação de paternidade dos filhos não registrados pelo pai, cujas representantes legais não iniciaram em cartório o procedimento administrativo de investigação preliminar de paternidade.

2.6. OBJETIVO DO PROJETO

Promover a investigação e a busca do reconhecimento de paternidade das crianças e adolescentes que foram identificadas civilmente sem o nome do genitor.

2.7. FASES E ENTREGAS

| Fases | Entregas |
|---|---|
| Realização de audiência de reconhecimento de paternidade | Inicialização do procedimento de averiguação de reconhecimento de paternidade |
| Estruturação e análise qualitativa do projeto | Relatório qualitativo e Manual de Processos e Procedimentos |
| Acompanhamento, divulgação e institucionalização do projeto | Relatório Final e Portaria de Institucionalização do projeto |

2.8. BREVE DESCRIÇÃO DO PROJETO

Inicialmente será enviado ofício à Secretaria de Segurança Pública solicitando a relação de menores de 18 anos, que expediram a identidade civil sem a identificação paterna. De posse dessa relação, os responsáveis legais serão notificados a comparecerem a audiência com data e hora especificadas. Se a audiência for externa, a Profide deverá solicitar transporte ao Departamento de Apoio Administrativo (DAA) para a equipe até o local da audiência.

Na audiência, deverão ser fornecidos o nome e a qualificação do suposto pai. Caso não seja possível, a mãe poderá relatar, por exemplo, a empresa onde o suposto pai trabalhava ou outro dado relevante que possa ajudar na localização. Se ela não souber nenhum dado que auxilie na identificação do requerido, será informada da impossibilidade de ajuizamento de medidas judiciais e orientada a comparecer à promotoria tão logo obtenha qualquer informação relevante.

Nos casos em que for possível o reconhecimento de paternidade na audiência pública, haverá a autuação e registro do procedimento administrativo e encaminhamento imediato à Vara de Registros Públicos, visando a homologação e expedição de ofício ao cartório respectivo, para averbação. Quando se souber quem é o pai e este não reconhecer a paternidade, será instaurado procedimento administrativo interno e o

suposto pai será notificado para comparecer à promotoria, momento em que poderá reconhecer ou negar a paternidade. Neste caso, será colhido o depoimento do suposto pai e a mãe será notificada a trazer provas e prestar declarações.


Quando não há acordo para custeio do exame de DNA entre as partes, a promotoria poderá acionar o fundo de DNA, criado pela Profide e alimentado por convênio firmado entre a Profide, os promotores dos juizados especiais criminais e a AMPARE (entidade filantrópica) sem fins lucrativos.


Após a solução da dúvida e conseqüente reconhecimento da paternidade, em caso de resultado positivo do exame, ocorre a homologação, por sentença, pelo juiz da Vara de Registros Públicos, quando será emitido mandado de averbação ao Cartório de Registro Civil para as devidas providências.


2.9. FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO DO PROJETO


- Fundo de DNA
- Cooperação dos órgãos detentores da informação
- Comparecimento das partes na audiência;
- Lei 8.560/92;
- Parceria firmada com Cartório de Registro Civil;
- Informações fornecidas pela SSP/DF.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS E RESULTADOS ESPERADOS

| | | | | | | |
|---|---|--|---|--------------------|---------------------|-------------------|
|  | Nome do Projeto | Identidade Legal | | | | |
| | Fase | 1 – Realização de audiência de reconhecimento de paternidade | | | | |
| | Entrega | Inicialização do procedimento de averiguação de reconhecimento de paternidade | | | | |
| | Ações | Indicadores | Metas | Responsável | Data inicial | Data final |
| | 1.1 – Demandar à Secretaria de Segurança Pública relação dos menores de 18 anos que tiveram documento de identidade expedida sem paternidade estabelecida | Secretaria de Segurança Pública demandada | Relação dos menores de 18 anos que tiveram documento de identidade expedido sem a paternidade estabelecida até 2 meses antes da audiência | Profide | 10/03/2014 | 29/08/2014 |
| | 1.2 – Definir datas das audiências de reconhecimento de paternidade a serem realizadas no auditório do Edifício Sede | Datas definidas | Cronograma divulgado das 03 audiências com local e data | Profide | 10/03/2014 | 29/08/2014 |
| | 1.3 – Enviar convite às mães dos menores para comparecerem à audiência | Convites enviados | 40% de comparecimento na audiência | Profide | 10/07/2014 | 01/10/2014 |
| | 1.4 – Preparar a estrutura para receber os participantes da audiência | Estrutura preparada | Audiência realizada | Profide / DTI | 10/07/2014 | 31/10/2014 |
| | 1.5 – Atender os participantes da audiência | Participantes atendidos | Formulários preenchidos para autuação do processo de reconhecimento de paternidade | Profide | 05/08/2014 | 31/10/2014 |

| | | | | | | |
|---|--|--|--|--------------------|---------------------|-------------------|
|  | Nome do Projeto | Identidade Legal | | | | |
| | Fase | 1 – Realização de audiência de reconhecimento de paternidade | | | | |
| | Entrega | Inicialização do procedimento de averiguação de reconhecimento de paternidade | | | | |
| | Ações | Indicadores | Metas | Responsável | Data inicial | Data final |
| | 1.6 – Aplicar questionários para a coleta de informações relevantes do público-alvo do projeto | Questionários aplicados | Resposta de 100% dos participantes da audiência | Profide | 05/08/2014 | 31/10/2014 |
| | 1.7 – Destinar cotas do Fundo de DNA para custeio dos exames resultantes do atendimento, quando as partes não possuírem condições financeiras. | Cotas destinadas | Realização do exame de DNA das partes que não possuam condições financeiras. | Profide | 05/08/2014 | 31/12/2014 |

| | | | | | | |
|---|--|--|---|--------------------|---------------------|-------------------|
|  | Nome do Projeto | Identidade Legal | | | | |
| | Fase | 2 – Estruturação e análise qualitativa do projeto | | | | |
| | Entrega | Relatório qualitativo e Manual de Processos e procedimentos | | | | |
| | Ações | Indicadores | Metas | Responsável | Data inicial | Data final |
| | 2.1 – Definir novos modelos de formulários e/ou adequar os atuais para a coleta de informações do público-alvo participante do projeto utilizando consultoria de área especializada da Secplan | Modelos de formulários definidos e/ou adequados | Coleta de informações relevantes ao projeto que possam enriquecê-lo | Profide / Secplan | 15/09/2014 | 30/09/2014 |
| | 2.2 – Elaborar manual de processos e procedimentos do projeto utilizando consultoria de área especializada da Secplan | Manual de Processos e Procedimentos elaborado | Manual de Processos e Procedimentos divulgado na intranet | Profide / Secplan | 15/09/2014 | 19/12/2014 |
| | 2.3 – Solicitar análise dos formulários à Secplan | Análise solicitada | Formulários entregues na Secplan para análise | Profide | 03/11/2014 | 07/11/2014 |
| | 2.4 – Realizar a análise das informações dos formulários | Análise realizada | Relatório da coleta das informações | Secplan | 10/11/2014 | 27/02/2014 |

| | | | | | | |
|---|---|--|---|--------------------|---------------------|-------------------|
|  | Nome do Projeto | Identidade Legal | | | | |
| | Fase | 3 – Acompanhamento, divulgação e institucionalização do projeto | | | | |
| | Entrega | Relatório Final e Portaria de Institucionalização do projeto | | | | |
| | Ações | Indicadores | Metas | Responsável | Data inicial | Data final |
| | 3.1 – Responder os formulários de acompanhamento do projeto | Formulários respondidos | Formulários entregues ao Setor de Acompanhamento de Projetos | Profide | 05/08/2014 | 31/10/2014 |
| | 3.2 – Elaborar o Relatório Analítico de Resultados | Relatório elaborado | Relatório dos resultados gerados acompanhado de fotos e vídeos da execução do projeto | Profide | 03/11/2014 | 28/11/2014 |
| | 3.3 – Elaborar Relatório Final do projeto | Relatório final elaborado | Relatório consolidado com os resultados do projeto validado pelo gestor | Profide/Secplan | 03/11/2014 | 19/12/2014 |
| | 3.4 – Elaborar Portaria Normativa de Institucionalização do projeto | Portaria elaborada | Portaria publicada | Profide/Secplan | 07/01/2014 | 27/02/2014 |

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO

A avaliação é um instrumento que torna possível a estimativa do grau de obtenção dos objetivos definidos em termos de conclusão, qualidade e compatibilidade com as ações descritas e executadas no projeto.

Para isso, o projeto prevê a elaboração de dois relatórios importantes para a consolidação e validação do projeto:

- a. Relatório Analítico de Resultados: tem a finalidade de relacionar todos os detalhes das ações executadas e das entregas propostas no projeto. Este é de responsabilidade do gestor, que poderá contar com a consultoria ou não da Secplan, e poderá ser enriquecido por fotos, vídeos e reportagens do projeto.
- b. Relatório Final do Projeto: consiste na análise qualitativa e quantitativa do conjunto de ações propostas. Neste cada ação é quantificada em termos percentuais e realizada uma avaliação geral de todas as ações do projeto. Servirá de base para a elaboração da portaria de institucionalização do projeto, caso haja necessidade. O relatório será elaborado em conjunto com o gestor e com o Setor de Acompanhamento de Projetos.

Nesse projeto, o Relatório Final do Projeto deverá abordar, necessariamente, a descrição detalhada dos seguintes itens:

- Presteza do Órgão em enviar as informações solicitadas;
- Elaboração e aplicação dos formulários;
- Realização das audiências;
- Manual de Processos e Procedimentos.

A descrição dos resultados e das entregas apresentará a discussão dos principais resultados obtidos, de forma a evidenciar os avanços e relacionar as dificuldades e limitações vivenciadas no projeto, bem como as lições aprendidas..

5. ANÁLISE DE CENÁRIO DO PROJETO

| |
|---|
| Pontos Fortes (o que pode ser feito para enriquecer o projeto) |
| Participação ativa das Promotorias de Justiça de Defesa da Filiação |
| Satisfação dos participantes da audiência |
| Atuação mais efetiva do MPDFT |

| |
|--|
| Pontos Fracos (o que se deve evitar para não atrapalhar a execução do projeto) |
| Baixo efetivo pessoal |
| Equipamentos de informática |
| |

6. RISCOS

Riscos são eventos internos ou externos com alguma probabilidade de ocorrer, que, se ocorrerem, podem comprometer parcial ou totalmente a realização do projeto ou o alcance dos resultados pretendidos.

Visando aumentar a probabilidade de cumprimento dos objetivos do projeto, deve-se analisar o projeto para identificar as fontes de riscos e desenvolver estratégias para gerenciá-los.

6.1. Não firmamento do convênio para custear os exames de DNA

| |
|--|
| Consequência: não realização dos exames de DNA |
|--|

| |
|---|
| Ação preventiva: manter sempre mais de um convênio para que na falta de um o outro possa suprir as necessidades |
|---|

6.2. Não envio da relação dos menores pela Secretaria de Segurança Pública do DF

| |
|--|
| Consequência: não conhecimento dos menores de 18 anos sem o registro do pai no documento de identidade |
|--|

| |
|--|
| Ação preventiva: informar aos responsáveis a importância de tal ação |
|--|

7. PLANO DE ACOMPANHAMENTO DO PROJETO

7.1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

| |
|--|
| Nome do Projeto Identidade Legal |
| Gestoras do Projeto 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Defesa da Filiação Leonora Brandão M. Passos Pinheiro Renata de Salles Moreira Borges |
| Coordenadora do Projeto Maria Simone Magalhães Coelho |
| Objetivo do Projeto Promover a investigação e a busca do reconhecimento de paternidade das crianças e adolescentes que foram identificadas civilmente sem o nome do genitor. |
| Motivação Necessidade de alcançar as crianças não beneficiadas pela Lei Nº 8.560/92, que regula a investigação de paternidade dos filhos não registrados pelo pai, cujas representantes legais não iniciaram em cartório o procedimento administrativo de investigação preliminar de paternidade. |
| Resultados Esperados do Projeto <ul style="list-style-type: none">• Inicialização do procedimento administrativo de reconhecimento de paternidade• Criação de novos instrumentos de coleta de informações e Manual de Processos e procedimentos• Relatório Final e Portaria de Institucionalização do projeto |
| Período de Execução Estimado Início: junho de 2014 Término: dezembro de 2014 |

7.2. MARCOS: PONTOS DE VERIFICAÇÃO

7.2.1. 1º MARCO

| Data de Verificação: outubro de 2014 | |
|--|---|
| Produtos | Situação |
| Análise das informações dos formulários de coleta de informações do público-alvo | () Concluído () Em Andamento () Cancelado () Concluído pela execução de ação(ões) correlata(s) |
| Portaria normativa de institucionalização do projeto | () Concluído () Em Andamento () Cancelado () Concluído pela execução de ação(ões) correlata(s) |
| Definição de datas das audiências de reconhecimento de paternidade a serem realizados no auditório no edifício sede do MPDFT | () Concluído () Em Andamento () Cancelado () Concluído pela execução de ação(ões) correlata(s) |
| Demanda à Secretaria de Segurança Pública relação dos menores de 18 anos com documento de identidade expedida sem paternidade estabelecida | () Concluído () Em Andamento () Cancelado () Concluído pela execução de ação(ões) correlata(s) |
| Definição de novos modelos de formulários e/ou adequação dos atuais para coleta de informações do público-alvo participante do projeto | () Concluído () Em Andamento () Cancelado () Concluído pela execução de ação(ões) correlata(s) |
| Ações Relacionadas | Término |
| Realizar a análise das informações dos formulários de coleta de informações do público-alvo | 27/02/2014 |
| Elaborar Portaria Normativa de Institucionalização do projeto | 27/02/2014 |
| Definir datas das audiências de reconhecimento de paternidade a serem realizadas no auditório do Edifício Sede | 29/08/2014 |
| Demandar à Secretaria de Segurança Pública relação dos menores de 18 anos que tiveram documento de identidade expedida sem paternidade estabelecida | 29/08/2014 |
| Definir novos modelos de formulários e/ou adequar os atuais para a coleta de informações do público-alvo participante do projeto utilizando consultoria de área especializada da Secplan | 30/09/2014 |

7.2.2. 2º MARCO

| Data de Verificação: novembro de 2014 | |
|--|---|
| Produtos | Situação |
| Convite às mães dos menores para comparecimento à audiência | () Concluído () Em Andamento () Cancelado () Concluído pela execução de ação(ões) correlata(s) |
| Atendimento dos participantes da audiência | () Concluído () Em Andamento () Cancelado () Concluído pela execução de ação(ões) correlata(s) |
| Aplicação de questionário para a coleta de informações relevantes do público-alvo do projeto | () Concluído () Em Andamento () Cancelado () Concluído pela execução de ação(ões) correlata(s) |
| Ações Relacionadas | Término |
| Enviar convite às mães dos menores para comparecerem à audiência | 01/10/2014 |
| Preparar a estrutura para receber os participantes da audiência | 31/10/2014 |
| Atender os participantes da audiência | 31/10/2014 |
| Aplicar questionários para a coleta de informações relevantes do público-alvo do projeto | 31/10/2014 |
| Responder os formulários de acompanhamento do projeto | 31/10/2014 |


7.2.3. 3º MARCO

| Data de Verificação: dezembro de 2014 | |
|---|---|
| Produtos | Situação |
| Análise dos formulários de coleta de informações pela Secplan | () Concluído () Em Andamento () Cancelado () Concluído pela execução de ação(ões) correlata(s) |
| Manual de Processos e Procedimentos do Projeto Identidade Legal | () Concluído () Em Andamento () Cancelado () Concluído pela execução de ação(ões) correlata(s) |
| Relatório analítico de Resultados | () Concluído () Em Andamento () Cancelado () Concluído pela execução de ação(ões) correlata(s) |
| Ações Relacionadas | Término |
| Solicitar análise dos formulários à Secplan | 07/11/2014 |
| Elaborar manual de processos e procedimentos do projeto utilizando consultoria de área especializada da Secplan | 19/12/2014 |
| Elaborar o Relatório Analítico de Resultados | 28/11/2014 |

7.2.4. 4º MARCO

| Data de Verificação: janeiro de 2015 | |
|--|---|
| Produtos | Situação |
| Destinação de cotas do Fundo de DNA para custeio dos exames resultantes do atendimento às partes que não possuem condições financeiras | () Concluído () Em Andamento () Cancelado () Concluído pela execução de ação(ões) correlata(s) |
| Ações Relacionadas | Término |
| Elaborar Relatório Final do projeto | 19/12/2014 |
| Destinar cotas do Fundo de DNA para custeio dos exames resultantes do atendimento, quando as partes não possuem condições financeiras. | 31/12/2014 |

8. SUGESTÃO DE CRONOGRAMA PARA O CONTROLE DO PROJETO

|  | Ministério Público da União Ministério Público do Distrito Federal e Territórios Secretaria de Planejamento | | | |
|---|--|-------------------|---|-----------|
| | Nome do Projeto: Gestor(a) do Projeto: | | | |
| Reuniões | Data | Participantes | Produtos parciais a serem verificados | Anotações |
| 1ª Reunião | 15/09/2014 | Secplan / Profide | • Definição / adequação dos formulários | |
| 2ª Reunião | 22/09/2014 | Secplan / Profide | • Manual de Processos e Procedimentos | |
| 3ª Reunião | 03/11/2014 | Profide | • Elaboração do Relatório Analítico de Resultados | |

9. TERMO DE APROVAÇÃO DO PROJETO

A Secretaria de Planejamento (Secplan), no uso da sua competência regimental, e em cumprimento a determinação da Procuradoria-Geral de Justiça coordenou a elaboração do projeto Identidade Legal com o objetivo de promover a investigação e a busca do reconhecimento de paternidade das crianças e adolescentes que foram identificadas civilmente sem o nome do genitor.

O gestor deve estar ciente que quaisquer modificações no projeto inicial, caso existam, poderão implicar em alteração nos prazos de execução, reduzindo-os ou dilatando-os, dependendo da natureza das alterações e do julgamento técnico da área competente. A inicialização da execução do projeto está vinculada à assinatura desse termo.

Nós, Leonora Brandão Mascarenhas Passos Pinheiro e Renata de Salles Moreira Borges, gestoras do projeto Identidade Legal elaborado em conjunto com a Secretaria de Planejamento, aprovo e autorizo o início de sua execução e me comprometo a prestar as informações necessárias à validação do projeto ao Setor de Acompanhamento de Projetos/Secplan.

Brasília, _____ de _____ de 20__ .

Leonora Brandão Mascarenhas Passos Pinheiro

Renata de Salles Moreira Borges